



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

REUNIÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata nº 005 – realizada no dia 02 de agosto de 2024

Presidente: Juarez Alberton

Secretário: Francisco Peretto

Membro: Emerson Dalpasqual

Às dez horas do dia 02 de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, biênio 2023-2024. Registrou-se a ausência do Vereador Emerson Dalpasqual. Na sequência, deu-se início a discussão e deliberação das seguintes matérias protocoladas na comissão, deliberando o que segue: **Projeto de Lei 035/2024** - Em regime de urgência - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder permuta de imóveis, e dá outras providências. O projeto de Lei foi encaminhado para o relator designado, o Senhor Francisco Peretto, que concluiu pelo acolhimento da proposição e deliberou pela visita *in loco* dos imóveis que serão permutados. **Projeto de Lei 036/2024** - Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote de terras urbano e dá outras providências. Devido ao parecer jurídico contrário a Comissão contatou o Executivo e foi informada que o mesmo encaminhará um substitutivo ao referido Projeto. **Projeto de Lei 037/2024** - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder permuta de imóveis, e dá outras providências. O projeto de Lei foi encaminhado para o relator designado, o Senhor Juarez Alberton, que concluiu pelo acolhimento da proposição e manifestou-se favorável juntamente com o Senhor Secretário. **Projeto de Lei 038/2024** - Dispõe sobre a desafetação de trecho da Rua Tom Jobim do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello, cria lote urbano e dá outras providências. O projeto de Lei foi encaminhado para o relator designado, o Senhor Francisco Peretto, que concluiu pelo acolhimento da proposição e manifestou-se favorável juntamente com o Senhor Presidente. **Projeto de Lei 039/2024** - Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos com fulcro na Lei Municipal 2.562/2021, que institui o programa de fomento à produção no município e dá outras providências. Os membros presentes deliberaram pela análise dos documentos e visita *in loco* dos imóveis que serão alienados. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, que, para constar, eu, Francisco Peretto, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Juarez Alberton
Presidente

Francisco Peretto
Secretário

